

**ARQUIVO NACIONAL**  
**CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS**  
**PORTARIA Nº 05 de 20 de junho de 1995**

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos- CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 1.173, de 29 de junho de 1994, resolve:

Prorrogar, por 90 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 01, de 20 de março de 1995, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Revisão da Legislação sobre Microfilmagem.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**JAIME ANTUNES DA SILVA**  
Presidente do CONARQ